

## PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2019.

Nomeia a autoridade Municipal de Transito de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Transito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 645/2019, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transito e Transporte Rodoviário, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de transito e executivos rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de transito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

## DECRETA:

- Art. 1° Fica nomeado o Senhor LUIZ CARLOS ZACARIM, responsável pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte Rodoviário de Dois Irmãos do Buriti/MS, como autoridade municipal de trânsito.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti/MS